



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI N.º 2.395, DE 17 DE JULHO DE 2007.**

**“AUTORIZA O USO DE VIA PÚBLICA  
PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, celebrar convênio com a Companhia Vale do Rio Doce, para Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea, interligando o Bairro Mauá (Avenida Rio Doce Norte) ao Centro (Avenida Dez de Abril).

**Art. 2º** Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo municipal, proceder com as desapropriações, bem como a indenização de possíveis prejuízos que a obra vier a causar aos proprietários circunvizinhos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 17/07/2007

  
**CHARLESTONE SPERANDIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças